



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**

**“Concede o reajuste no vencimento do CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Igaratinga/MG”**

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e pela Lei 1.376/2016, art. 2º, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º-**O Cargo de CONTROLADOR INTERNO, previsto no código de classes 3.1, de provimento em comissão, passará a ter vencimento de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Legislativo Municipal vigente.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Igaratinga, 19 de abril de 2022.

**Jean Cristie Camargos**

**Presidente Municipal**